



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº. 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 23.922 de 20 de maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº ..821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravante designada como CONTRATANTE, e **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede a Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, ALA A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, neste ato representada por SORAYA SOARES MAEGAWA DE AMORIM, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº 23.765.964-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 280.282.248-90, e por SÉRGIO DIAS PESTANA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.988.587-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 029.276.108-27, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente aditivo conforme Processos Administrativos nº 3001.0658.2019/DPE-RO (físico) - 3001.100355.2021 (eletrônico), e 3001.0980.2020/DPE-RO (físico) - 3001.100225.2021 (eletrônico), na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 28 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado para consumo deste período será de R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e

quatro reais), correspondendo à uma despesa mensal de aproximadamente R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento deste aditivo são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2023PE000040 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE000030, no valor de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220462182218201; Fonte do Recurso: 1.7.59.008030; Nat. Desp.: 33.90.39.69, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do Contrato n. 004/2020/DPE/RO ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, inclusive as alterações previstas no Terceiro Termo Aditivo, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 004/2020/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 017/2023 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe da Seção de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Soraya Soares Maegawa de Amorim

Representante Legal

Sérgio Dias Pestana

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 24/02/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias Pestana, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soares Maegawa de Amorim, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0158711** e o código CRC **62582B8D**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100225.2021.

Documento SEI nº 0158711v2